



**MUNICÍPIO DE VINHAIS**

**CÂMARA MUNICIPAL**

**REUNIÃO ORDINÁRIA**

DATA: 2009/11/23

ACTA N.º 2-A/2009

Presenças: -----

- Américo Jaime Afonso Pereira; -----
- Roberto Carlos de Morais Afonso;-----
- Maria Antónia Carvalho de Almeida; -----
- Luís dos Santos Fernandes; -----
- Salvador dos Santos Marques; -----
- Zulmira Diegues Canelha dos Santos; -----
- Carlos Alberto Matias Costa. -----

Local da reunião: Edifício dos Paços do Município. -----

Hora de abertura: Catorze horas e quarenta e cinco minutos. -----

Hora de encerramento: Dezassete horas e quarenta e cinco minutos. -----

Secretariou: Horácio Manuel Nunes, chefe da Divisão Administrativa e Financeira. ----



1 – Período de antes da ordem do dia. -----

## ORDEM DO DIA

2 – Acta da reunião anterior. -----

3 – Execução de obras públicas. -----

4 – Resumo diário de tesouraria. -----

5 – Obras públicas: -----

5.1 – Melhoramento da Rede Viária Municipal em Vila Boa – aprovação do plano de segurança e saúde em obra; -----

5.2 – Circular Interna de Vinhais – troço I – adjudicação; -----

5.3 – Infraestruturas na Zona Industrial – aprovação da minuta do contrato; -----

5.4 – Fonte Luminosa de Rebordelo - aprovação da minuta do contrato; -----

6 – Obras Particulares: -----

6.1 – Gaspe – Combustíveis, Ld.<sup>a</sup> – Souto Covo – pedido de parecer – instalação de armazenagem de combustíveis; -----

6.2 – Recuperação de edifício para Turismo em Espaço Rural - Casa de Campo – Negreda: -----

6.2.1 – Ampliação para mais duas unidades de alojamento – aprovação de projecto de arquitectura; -----

6.2.2 – reapreciação de projecto – edificação de cavalariças – aprovação de projectos de especialidades. -----

6.3 – António dos Santos Sarmiento Fernandes – Nuzedo de Baixo – legalização de moradia; -----

6.4 – João Batista do Vale – Vila Boa – pedido de informação prévia – edificação de armazém de recolha de alfaias agrícolas; -----

6.5 – Aniceto Augusto Fernandes Nunes e outros – Nuzedo de Baixo – Pedido de aprovação de projecto de arquitectura; -----



- 6.6 – Manuel António Pires – Seixas – Pedido de aprovação de projecto de arquitectura; -----
- 6.7 - Maria Umbelina Mendes da Fonte e Sara Maria Mendes Vilares – Rebordelo - pedido de aprovação de projecto de arquitectura; -----
- 6.8 – SIRESP – Instalação de Infra-estruturas de suporte de estações de radiocomunicações - Autorização municipal; -----
- 6.9 – Paulo Manuel Teixeira Mota – Edral - pedido de aprovação de projecto de arquitectura; -----
- 6.10 – Centro Social e Paroquial de São Genésio – Celas – aprovação dos projectos de especialidades. -----
- 7 – Pessoal: -----
- 7.1 – Abertura de procedimento de contratação. -----
- 8 – Royal School of Languages – adenda ao protocolo. -----
- 9 – Fornecimento de refeições para o ensino pré-escolar e básico ano lectivo 2009/2010 – aprovação do caderno de encargos e modelo de convite. -----
- 10 – Sinistro de viatura - bairro dos cabeços – Jorge Bragança Pereira. -----
- 11 – Apoios: -----
- 11.1 – Santa Casa da Misericórdia de Vinhais; -----
- 11.2 – Juntas de Freguesia – transferências de verbas – escolas – contratação de pessoal; -----
- 11.3 – Futebol Clube de Vinhais; -----
- 11.4 – Associação Cultural e Desportiva de Rebordelo; -----
- 11.5 – Montes de Vinhais. -----
- 12 – Obras de conservação – casa n.º 20 – Bairro da Ucha. -----
- 13 – Apoio habitacional: -----
- 13.1 – Arménia dos Anjos Rodrigues – Travanca; -----
- 13.2 – João Filipe Martins – Moás. -----



**14 – Transportes escolares – Circuito J2 Cisterna – Quirás – Edral – Vilar de Lomba. -----**

**15 – Auto Viação do Tâmega, Ld.<sup>a</sup> – criação de circuito - autorização de paragem. -**

**16 – Empresas Municipais – nomeação dos conselhos de administração. -----**

**17 – Nomeação de representantes do município nas empresas societárias. -----**

**18 – 17.<sup>a</sup> Alteração ao Orçamento da Despesa e 14.<sup>a</sup> Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos - ratificar. -----**

**19 – 18.<sup>a</sup> Alteração ao Orçamento da Despesa e 15.<sup>a</sup> Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos. -----**

**20 – Período reservado ao público. -----**

**1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA. -----**

O Senhor Presidente questionou os Senhores Vereadores se tinham algum assunto que gostassem de discutir, neste ponto da ordem de trabalhos. -----

Solicitou então a palavra, o Senhor Vereador Carlos Alberto Matias Costa, para declarar que, no anterior mandato, as reuniões deste órgão, eram todas públicas, em sua opinião, no presente mandato, também o deviam ser. -----

Referiu-se ao pagamento das despesas do último Encontro das Gerações, dizendo que, parte destas, tinham sido pagas pelo Centro Social de Vilar de Lomba, pelo que solicita esclarecimentos sobre o assunto. -----

Continuou dizendo que, estava agendada a nomeação dos representantes do município na direcção da empresa CACOVIN – Agroindústria, Ld.<sup>a</sup>. Encontrava-se em laboração já há cerca de três anos e estava longe de satisfazer os interesses dos agricultores, como foi o caso do presente ano. Não tinha sido elaborado, previamente, um projecto nem definida uma estratégia para escoamento dos frutos secos, em defesa dos interesses dos



agricultores. Em sua opinião a gerência vai de mal a pior e está longe de satisfazer os anseios que nortearam a sua constituição. -----

Por fim declarou que a Câmara Municipal deve continuar a ser parceira, e tentar encontrar uma solução para este problema. -----

Usou então da palavra o Senhor Presidente para esclarecer este Senhor Vereador que, relativamente às reuniões públicas, o assunto tinha sido deliberado na última reunião, uma vez que a lei assim o permite. -----

Relativamente ao pagamento das despesas com o último Encontro de Gerações explicou que o Centro Social e Paroquial de Santo André de Vilar de Lomba é a entidade Coordenadora Local da Parceria do Programa Contratos Locais de Desenvolvimento Social, o qual contempla determinadas acções, onde se encontra, também, inserido o referido evento, pelo que acharam por bem, no âmbito do protocolo que celebraram com a Administração Central, ajudar a custeá-lo. -----

Solicitou novamente a palavra o Senhor Vereador Carlos Alberto Matias Costa, para declarar que este assunto não tinha sido comunicado em sede de reunião e é desconhecido pela maioria das pessoas. O esclarecimento devia ter chegado de outra forma, uma vez que estão em causa dinheiros públicos. -----

Continuou a usar da palavra o Senhor Presidente para se referir à empresa CACOVIN – Agroindustria, Ld.<sup>a</sup>, dizendo que, o assunto como foi exposto, não tinha sido um pedido de esclarecimentos mas sim afirmações. -----

Seguidamente deu conhecimento do historial da constituição desta empresa. -----

Referiu que, não era verdade que não existisse uma estratégia delineada, era verdade que não estava a responder como o desejavam, mas a Câmara não tinha poder de decisão. Em sua opinião, a Câmara Municipal, deve envolver-se em projectos que fomentem o desenvolvimento local e após o seu funcionamento deve retirar-se e deixar esse envolvimento aos privados, continuando, no entanto a apoiá-los. -----

O Senhor Vereador Carlos Alberto Matias Costa usou novamente da palavra para declarar que desde o início não foram criadas as necessárias condições ao desenvolvimento deste projecto. Sabia que a Câmara não era maioritária, mas era a nível



de administração. A compra dos armazéns tinha sido, em sua opinião, muito cara, e gostava que lhe fosse fornecida cópia da escritura. -----

Os projectos candidatados, tinham sido recusados porque estavam mal elaborados. A Câmara devia apostar mais no projecto para escoamento de castanha e deixar os outros.

Por fim declarou que a Câmara devia continuar nesta empresa e colocar à frente desta, uma pessoa capaz, para se recolherem resultados. -----

O Senhor Presidente da Câmara, esclareceu este Senhor Vereador que a Câmara não tinham comprado os armazéns, o negócio tinha sido feito com a sociedade. -----

## **ORDEM DO DIA**

### **2 – ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR. -----**

A acta da reunião anterior, previamente distribuída aos Senhores Vereadores, por fotocópia, depois de lida, foi aprovada por unanimidade. -----

### **3 – EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS. -----**

Foi tomado conhecimento da situação das obras municipais em curso, quer por empreitada, quer por administração directa, cuja relação foi previamente enviada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada na pasta respectiva. -----

O Senhor Vereador Carlos Alberto Matias Costa, referiu que no mandato anterior tinha sido deliberado, adquirir um abrigo para passageiros, a instalar na povoação de Vale das Fontes. Em sua opinião o local da instalação devia ser alterado, porque não ia ser utilizado por ninguém. -----

Solicitou a palavra o Senhor Vereador Salvador dos Santos Marques, para dizer que não concordava com a proposta do Senhor Vereador Carlos Alberto Matias Costa, uma vez que o local escolhido é o mais conveniente. -----



#### **4 – RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA. -----**

Foi tomado conhecimento do resumo diário de tesouraria, datado de vinte de Novembro, do corrente ano, que acusa os seguintes saldos:-----

Em dotações Orçamentais.....484.029,71 €  
Em dotações Não Orçamentais.....692.747,05 €

#### **5 – OBRAS PÚBLICAS: -----**

##### **5.1 – MELHORAMENTO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL EM VILA BOA – APROVAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE EM OBRA; -----**

Foi presente uma informação subscrita pelo Técnico de Higiene e Segurança no Trabalho, ao serviço do Município, do teor seguinte: -----

“Após a análise do plano de segurança e saúde em obra da empreitada “Melhoramento da Rede Viária Municipal em Vila Boa” propõe-se a aprovação do mesmo porque, se encontra elaborado em conformidade com o artigo 11.º do decreto-lei 273/2003 de 29 de Outubro.” -----

Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar o Plano de Segurança e Saúde em obra referente à empreitada de “Melhoramento da Rede Viária Municipal em Vila Boa”. -----

##### **5.2 – CIRCULAR INTERNA DE VINHAIS – TROÇO I – ADJUDICAÇÃO; -----**

Foi presente, o relatório final, elaborado pelo júri do procedimento, nos termos do art.º 148.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, o qual propõe a adjudicação da empreitada de “Circular de Vinhais – Troço I” à firma Higinio Pinheiro & Irmão, Ld.<sup>a</sup>, pelo valor de duzentos e cinquenta e nove mil oitocentos e noventa e cinco euros e vinte e três cêntimos (259.895,23 €), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

Deliberado, por unanimidade, concordar com o relatório final elaborado pelo júri do concurso e adjudicar a empreitada de “Circular de Vinhais – Troço I”, à firma Higinio Pinheiro & Irmão, Ld.<sup>a</sup>, pelo valor de duzentos e cinquenta e nove mil oitocentos e



noventa e cinco euros e vinte e três cêntimos (259.895,23 €), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

### **5.3 – INFRAESTRUTURAS NA ZONA INDUSTRIAL – APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO; -----**

Nos termos do art.º 98.º dos Código dos Contratos Públicos, foi presente a minuta do contrato da empreitada “Infra-estruturas na Zona Industrial” a celebrar entre o Município de Vinhais e a firma ETE – Empresa de Telecomunicações e Electricidade, Limitada.-----

Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a referida minuta do contrato. -----

### **5.4 – FONTE LUMINOSA DE REBORDELO - APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO; -----**

Nos termos do art.º 98.º dos Código dos Contratos Públicos, foi presente a minuta do contrato da empreitada “Conservação da Fonte Luminosa de Rebordelo” a celebrar entre o Município de Vinhais e a firma Diamantino Augusto Lopes.-----

Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a referida minuta do contrato.-----

## **6 – OBRAS PARTICULARES: -----**

### **6.1 – GASPE – COMBUSTÍVEIS, LD.ª – SOUTO COVO – PEDIDO DE PARECER – INSTALAÇÃO DE ARMAZENAGEM DE COMBUSTÍVEIS; -----**

Foi presente um ofício da Direcção Regional de Economia do Norte, onde solicita parecer, nos termos do art.º 8.º, da Portaria n.º 1188/2003, de 10 de Outubro, referente ao projecto de uma instalação de armazenagem de combustíveis que a firma Gaspe – Combustíveis, Ld.ª , pretende levar a efeito no lugar de Souto Covo em Vinhais. -----





Relativamente a este pedido, a chefe da Divisão de Urbanismo pronunciou-se nos seguintes termos: -----

“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

A presente apreciação fundamenta-se nas disposições conjugadas da legislação em vigor, nomeadamente DL n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro. -----

1. O local em questão encontra-se fora do perímetro do aglomerado urbano da vila de Vinhais e não pertence a áreas de RAN, REN ou “Espaços Naturais” pelo que não se vê inconveniente nas alterações pretendidas.” -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer técnico e emitir parecer favorável. -----

## **6.2 – RECUPERAÇÃO DE EDIFÍCIO PARA TURISMO EM ESPAÇO RURAL - CASA DE CAMPO – NEGREDA: -----**

### **6.2.1 – AMPLIAÇÃO PARA MAIS DUAS UNIDADES DE ALOJAMENTO – APROVAÇÃO DE PROJECTO DE ARQUITECTURA; -----**

Foi presente, o projecto de arquitectura, referente à ampliação para mais duas unidades de alojamento que a Sociedade Casa de Campo da Negreda – Turismo Rural, Ld.<sup>a</sup>, pretende levar a efeito na povoação de Negreda. -----

Relativamente a este assunto, a chefe da Divisão de Urbanismo, arquitecta Susana Maria Pinto Martins, emitiu um parecer do teor seguinte: -----

“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

A presente apreciação fundamenta-se nas disposições conjugadas da legislação em vigor, nomeadamente DL n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro. -----

O projecto presente para apreciação localiza-se numa zona consolidada da aldeia da Negreda. -----



Trata-se de uma edificação existente com carácter rural e que se encontra no centro da aldeia titulada pelo alvará de autorização de utilização turística n.º 3/2007, com sete unidades de alojamento. -----

Pretende o requerente dotar a unidade turística com mais duas unidades de alojamento perfazendo um total de 9 unidades. -----

**Pretensão** -----

Pretende a requerente “ampliar” a presente edificação para instalação de um estabelecimento hoteleiro do tipo “*Turismo em Espaço Rural – Casa de Campo*” com nove unidades de alojamento. -----

Em conformidade com o disposto no DL n.º 39/2008, o número máximo de unidades de alojamento destinadas a hóspedes é de 15. -----

O presente projecto propõe 9 unidades de alojamento (7 já estavam contempladas). -----

Como base de análise da presente pretensão deve ser observado o disposto no RPDM, RGEU, Segurança Contra Risco de Incêndios, DL n.º 163/2006, DL n.º 39/2008 e Portaria n.º 937/2009. -----

Após visita ao local verificou-se que a edificação existente confronta com várias edificações não sendo no entanto uniforme as suas alturas. Perante tal parece-me que a presente proposta se enquadra na envolvente atendendo à discrepância de alturas existente. -----

No que concerne à Segurança Contra Risco de Incêndios e dada a alteração da lei decorrente da publicação do DL n.º 220/2008, de 12 de Novembro, Portaria n.º 1532/2008, de 29 de Dezembro é entendimento que estamos perante uma utilização do tipo VII «hoteleiros e restauração» (alínea g) do artigo 8.º do DL n.º 220/2008. -----

Foram solicitados os seguintes pareceres externos: -----

- a) Autoridade de Saúde; -----
- b) Autoridade Nacional de Protecção Civil; -----
- c) Junta de Freguesia.

Todas as entidades emitiram pareceres favoráveis. A ANPC solicita projecto de SCIE para análise. -----

**Conclusão** -----



Face ao exposto e em presença dos novos elementos cumpre-me informar que o projecto de arquitectura **cumpre** a legislação aplicável nomeadamente PDM, RGEU, Segurança Contra Risco de Incêndios e diplomas legais aplicáveis ao TER. -----

No que concerne ao DL n.º 163/2006, de 8 de Agosto deve o presente projecto prever meio mecânico alternativo às escadas senão vejamos: -----

Em conformidade com o disposto no DL n.º 163/2006 *“As normas técnicas aplicam-se também aos seguintes edifícios, estabelecimentos e equipamentos de utilização pública e via pública”*. -----

Dentro dos edifícios previstos encontram-se *“Estabelecimentos hoteleiros, meios complementares de alojamento turístico, à excepção das moradias turísticas e apartamentos turísticos dispersos, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 38.º do DR n.º 34/97. De 17 de Setembro, conjuntos turísticos e ainda cafés e bares cuja superfície de acesso ao público ultrapasse 150m<sup>2</sup>”*. -----

Ora nós estamos perante um estabelecimento hoteleiro do tipo TER / Casa de Campo e como tal não se encontra isento da aplicação do normativo. -----

Dentro deste contexto e uma vez que a unidade se desenvolve em três pisos deverá a requerente dotar o estabelecimento de “Percurso Acessível” nos termos do capítulo 2, secção 2.1. -----

Caso não seja possível prever rampa por limitações de espaço deve então instalar meio mecânico (elevador, plataforma elevatória) de comunicação vertical alternativo às escadas. -----

Em conformidade com o exposto, propõe-se a emissão de parecer favorável condicionado à instalação de ascensor ou outro meio mecânico apropriado. -----

Deverão ser apresentados, de acordo com a Portaria n.º232/2008, de 11 de Março, os seguintes elementos: -----

- a) Projecto de arquitectura com introdução de ascensor; -----
- b) Projecto de estabilidade que inclua o projecto de escavação e contenção periférica; -----
- c) Projecto de alimentação e distribuição de energia eléctrica e projecto de instalação de gás, quando exigível, nos termos da lei; -----
- d) Projecto de redes prediais de água e esgotos; -----



- e) Projecto de águas pluviais; -----
- f) Projecto de instalações telefónicas e de telecomunicações; -----
1. Estudo de comportamento térmico (atendendo a que o entendimento da ADENE é o seguinte: -----
- “Para os efeitos da aplicação do SCE, nos termos do disposto nos Regulamentos e na Portaria n.º 461/2007 de 5 de Julho devem considerar-se edifícios existentes aqueles cujo pedido de licenciamento ou autorização da construção seja anterior à entrada em vigor do sistema de certificação...-----*
- Estas obras podem reconduzir-se a grandes intervenções de reabilitação, que são intervenções na envolvente ou nas instalações, energéticas ou outras, do edifício, cujo custo seja superior a 25% do valor do edifício, nas condições definidas no RCCTE, ou à introdução de novos sistemas de climatização, ou ainda à realização de obras de ampliação. -----*
- No caso de ampliações de edifícios existentes em que a intervenção na parte original do edifício não atinja o limiar definido para ser considerada uma grande intervenção de reabilitação, o regulamento aplica-se apenas à zona de ampliação, que deve obedecer aos requisitos correspondentes a um edifício novo do mesmo tipo e área útil. Caso a intervenção na parte original do edifício preencha os requisitos para ser considerada uma grande intervenção de reabilitação, os requisitos regulamentares são aplicáveis à totalidade do edifício. No primeiro caso não há lugar à certificação nos termos do SCE, no âmbito dos procedimentos administrativos de edificação; no segundo caso aplica-se a certificação e abrange a totalidade do edifício.”; - Se o entendimento for este então da análise do tipo de intervenção verifica-se que não há lugar à certificação nos termos do SCE); -----*
- g) Projecto acústico; -----
- h) Projecto de segurança contra risco de incêndios; -----
- i) Projecto de instalações electromecânicas.” -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer e aprovar o projecto de arquitectura referente à ampliação para mais duas unidades de alojamento que a



Sociedade Casa de Campo de Negreda – Turismo Rural, Ld.<sup>a</sup>, pretende levar a efeito em Negreda. -----

**6.2.2 – REAPRECIAÇÃO DE PROJECTO – EDIFICAÇÃO DE CAVALARIÇAS – APROVAÇÃO DE PROJECTOS DE ESPECIALIDADES. -----**

Foram presentes os projectos de especialidades, referentes à edificação de cavalariças que a Sociedade Casa de Campo de Negreda – Turismo Rural, Ld.<sup>a</sup>, pretende levar a efeito em Negreda. -----

Relativamente a este assunto, a chefe da Divisão de Urbanismo, arquitecta Susana Maria Pinto Martins, emitiu um parecer do teor seguinte: -----

“Relativamente ao assunto em análise cumpre-me informar que os projectos de especialidades encontram-se presentes. -----

Deverá ser notificado o requerente para apresentar os elementos necessários à emissão do alvará de obras de edificação.” -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar os projectos de especialidades. -----

**6.3 – ANTÓNIO DOS SANTOS SARMENTO FERNANDES – NUZEDO DE BAIXO – LEGALIZAÇÃO DE MORADIA; -----**

Foi presente o projecto para legalização de uma moradia que o Senhor António dos Santos Sarmiento Fernandes, levou a efeito na povoação de Nuzedo de Baixo. -----

Relativamente a este assunto, a chefe da Divisão de Urbanismo, arquitecta Susana Maria Pinto Martins, emitiu um parecer do teor seguinte: -----

“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

A presente apreciação fundamenta-se nas disposições conjugadas da legislação em vigor, nomeadamente DL n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro. -----



1. O requerente foi notificado para proceder à apresentação de elementos em falta e ainda para proceder à reformulação do projecto em virtude de não dar cumprimento ao disposto no RGEU nomeadamente: -----

*“O requerente não prevê sala e segundo o quadro constante do artigo 66.º do RGEU, a tipologia T3 deve dispor de espaço adstrito a sala com 12m2 no mínimo pelo que a presente proposta não cumpre; -----*

*...Face ao exposto deverá ser notificado o requerente da necessidade de reformulação do projecto, uma vez que o presente não dá cumprimento ao disposto no artigo 66.º do RGEU... -----*

*Mais se informa que o não cumprimento do normativo constante do RGEU é motivo de indeferimento do pedido de licenciamento nos termos do disposto na alínea a), n.º 1, artigo 24.º do DL n.º 555/99, alterado pela Lei n.º 60/2007.”; -----*

2. Como já foi referido o requerente não procedeu à reformulação necessária pelo que se propõe a emissão de PARECER DESFAVORÁVEL.” -----

Usou da palavra o Senhor Vereador Carlos Alberto Matias Costa para opinar se não seria preferível, antes de decidir, a chefe da Divisão de Urbanismo, falar com o requerente para resolução do problema. -----

O Senhor Presidente, esclareceu este Senhor Vereador que, o requerente já tinha sido notificado na data de seis de Agosto, do corrente ano, e não tinha reformulado o projecto. -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer emitido pela chefe da Divisão de Urbanismo, e informar o requerente que é intenção de indeferir o pedido, notificando-o dos motivos, devendo pronunciar-se nos termos do art.º 101.º, do Código do Procedimento Administrativo, se assim o entender. -----



**6.4 – JOÃO BATISTA DO VALE – VILA BOA DE OUSILHÃO– PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA – EDIFICAÇÃO DE ARMAZÉM DE RECOLHA DE ALFAIAS AGRÍCOLAS; -----**

Foi presente, um pedido de informação prévia, subscrito por João Batista do Vale, relativamente à construção de um armazém para recolha de alfaias agrícolas, a levar a efeito na povoação de Vila Boa de Ousilhão. -----

Acerca deste assunto, a chefe da Divisão de Urbanismo, arquitecta Susana Maria Pinto Martins, emitiu um parecer do teor seguinte: -----

“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

A presente apreciação fundamenta-se nas disposições conjugadas da legislação em vigor, nomeadamente DL n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro. -----

1 – O local não pertence a áreas de RAN, REN ou “Espaços Naturais”; -----

2 – Encontra-se dentro do limite do aglomerado urbano numa zona classificada como “Espaços Naturais”; -----

3 – Tendo o terreno do requerente 235 m<sup>2</sup> e estando dentro do perímetro urbano da aldeia logo não se vê inconveniente na emissão do parecer favorável condicionado à apresentação da certidão predial relativa ao prédio objecto da pretensão; -----

4 – Refere-se também que o parecer favorável face ao pedido solicitado apenas será conclusivo aquando da apresentação da certidão constante da alínea a), do n.º 5, do art.º 11.º do Regulamento Municipal de Urbanização e de Edificação de Tabela de Taxas e Licenças devidas pela realização de operações urbanísticas.” -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer técnico, e emitir parecer favorável, condicionado à apresentação da certidão mencionada, relativamente à construção do armazém para recolha de alfaias agrícolas, que o Senhor João Batista do Vale, pretende levar a efeito na povoação de Vila Boa de Ousilhão. -----

**6.5 – ANICETO AUGUSTO FERNANDES NUNES E OUTROS – NUZEDO DE BAIXO – PEDIDO DE APROVAÇÃO DE PROJECTO DE ARQUITECTURA; ---**

Foi presente, o projecto de arquitectura, referente à reconstrução de uma moradia que os Senhores Aniceto Augusto Fernandes Nunes, Guilhermina do Carmo Fernandes,



Octávio Augusto Fernandes Nunes e Pedro Jorge Fernandes Nunes, pretendem levar a efeito na povoação de Nuzedo de Baixo. -----

Relativamente a este assunto, a chefe da Divisão de Urbanismo, arquitecta Susana Maria Pinto Martins, emitiu um parecer do teor seguinte: -----

“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

A presente apreciação fundamenta-se nas disposições conjugadas da legislação em vigor, nomeadamente DL n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro. -----

O projecto presente para apreciação localiza-se numa zona consolidada da aldeia de Nuzedo de Baixo. -----

Trata-se de uma aldeia classificada em RPDM como aglomerado do nível V e para este tipo de aglomerados urbanos o perímetro não se encontra definido graficamente. -----

**Pretensão** -----

Pretendem os requerentes reconstruir uma habitação existente. A proposta prevê a edificação de mais um piso, reorganização interior total do piso de rés-do-chão, ligação interior por escadas. A intervenção na sua totalidade é superior aos 25% de área inicial assim como de superfície exterior inicial. -----

**Conclusão** -----

Face ao exposto e em presença dos novos elementos cumpre-me informar que o projecto de arquitectura **cumpr**e a legislação aplicável nomeadamente PDM e RGEU. -----

No que concerne à Segurança Contra Risco de Incêndios e dada a alteração da lei decorrente da publicação do DL n.º 220/2008, de 12 de Novembro, Portaria n.º 1532/2008, de 29 de Dezembro é entendimento que estamos perante uma utilização do tipo I «habitacionais» (alínea a) do artigo 8.º do DL n.º 220/2008. -----

Atendendo ao disposto no Capítulo I, subordinado ao tema Utilização- tipo I «Habitacionais» da Portaria n.º 1532/2008, de 29 de Dezembro cumpre-me informar que o esquema funcional previsto para a habitação unifamiliar **cumpr**e. -----

Este tipo de operações urbanísticas é dispensado da apresentação de projecto de especialidade SCIE, o qual é substituído por uma ficha de segurança por cada utilização-tipo, conforme modelos aprovados pela ANPC, com o conteúdo descrito no anexo V do DL n.º 220/2008 (artigo 17.º do DL n.º 220/2008, de 12 de Novembro). -----





Essa mesma ficha encontra-se disponível para *download* na página da ANPC. -----

Em conformidade com o exposto, propõe-se a emissão de **parecer favorável.** -----

Deverão ser apresentados, de acordo com a Portaria n.º 232/2008, de 11 de Março, os seguintes elementos: -----

- a) Projecto de estabilidade que inclua o projecto de escavação e contenção periférica; -----
- b) Projecto de alimentação e distribuição de energia eléctrica e projecto de instalação de gás, quando exigível, nos termos da lei; -----
- c) Projecto de redes prediais de água e esgotos; -----
- d) Projecto de águas pluviais; -----
- e) Projecto de instalações telefónicas e de telecomunicações; -----
- f) Estudo de comportamento térmico; -----
- g) Projecto acústico; -----
- h) Declaração de Conformidade Regulamentar emitida no âmbito da Certificação Energética de Edifícios; -----
- i) Ficha de segurança em conformidade com o modelo aprovado pela ANPC; -----
- j) Termo de responsabilidade do coordenador de projecto (alínea n) n.º 11 da Portaria n.º 232/2008, de 11 de Março).” -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer anteriormente transcrito, e aprovar o projecto de arquitectura, referente à reconstrução da moradia que os Senhores Aniceto Augusto Fernandes Nunes, Guilhermina do Carmo Fernandes, Octávio Augusto Fernandes Nunes e Pedro Jorge Fernandes Nunes, pretendem levar a efeito na povoação de Nuzedo de Baixo. -----

#### **6.6 – MANUEL ANTÓNIO PIRES – SEIXAS – PEDIDO DE APROVAÇÃO DE PROJECTO DE ARQUITECTURA;** -----

Foi presente, o projecto de arquitectura, referente à construção de uma moradia que o Manuel António Pires, pretende levar a efeito na povoação de Seixas. -----



Relativamente a este assunto, a chefe da Divisão de Urbanismo, arquitecta Susana Maria Pinto Martins, emitiu um parecer do teor seguinte: -----

“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

A presente apreciação fundamenta-se nas disposições conjugadas da legislação em vigor, nomeadamente DL n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro. -----

De acordo com o Plano Director Municipal, a área onde a requerente pretende construir não se encontra abrangida pela Reserva Ecológica Nacional nem pela Reserva Agrícola Nacional. -----

Segundo o ponto 3 do artigo 32 do Regulamento do PDM de Vinhais, “*O perímetro urbano dos aglomerados do nível V (Todos os aglomerados que tenham um mínimo de 10 fogos licenciados e sejam servidos por arruamentos de utilização pública)* é delimitado por pontos distanciados 50m do eixo dos arruamentos, no sentido transversal, e 50m da última edificação, nos sentidos dos arruamentos.”-----

Da análise da planta de implantação e ainda do pedido de destaque do qual resultou a presente parcela verificou-se que de facto se encontram salvaguardadas as duas condições necessárias ao entendimento que de o prédio está dentro dos limites do aglomerado urbano. -----

#### **Pretensão** -----

Pretendem as requerentes edificar uma habitação do tipo T2. -----

O presente pedido foi precedido de “destaque”, ou seja, o prédio objecto da pretensão resulta de destaque efectivado. -----

Pretende aproveitar o declive acentuado do prédio para fazer uma cave destinada a estacionamento/ garagem e ao nível do rés-do-chão instala a habitação. O sótão destina-se a arrumos. -----

#### **Conclusão** -----

Face ao exposto e em presença dos novos elementos cumpre-me informar que o projecto de arquitectura **cumpr**e a legislação aplicável nomeadamente PDM e RGEU. -----

No que concerne à Segurança Contra Risco de Incêndios e dada a alteração da lei decorrente da publicação do DL n.º 220/2008, de 12 de Novembro, Portaria n.º



1532/2008, de 29 de Dezembro é entendimento que estamos perante uma utilização do tipo I «habitacionais» (alínea a) do artigo 8.º do DL n.º 220/2008. -----

Atendendo ao disposto no Capítulo I, subordinado ao tema Utilização- tipo I «Habitacionais» da Portaria n.º 1532/2008, de 29 de Dezembro cumpre-me informar que o esquema funcional previsto para a habitação unifamiliar **cumpre**. -----

Este tipo de operações urbanísticas é dispensado da apresentação de projecto de especialidade SCIE, o qual é substituído por uma ficha de segurança por cada utilização-tipo, conforme modelos aprovados pela ANPC, com o conteúdo descrito no anexo V do DL n.º 220/2008 (artigo 17.º do DL n.º 220/2008, de 12 de Novembro). -----

Essa mesma ficha encontra-se disponível para *download* na página da ANPC. -----

Em conformidade com o exposto, propõe-se a emissão de **parecer favorável**. -----

Deverão ser apresentados, de acordo com a Portaria n.º 232/2008, de 11 de Março, os seguintes elementos: -----

- a) Projecto de estabilidade que inclua o projecto de escavação e contenção periférica;
- b) Projecto de alimentação e distribuição de energia eléctrica e projecto de instalação de gás, quando exigível, nos termos da lei; -----
- c) Projecto de redes prediais de água e esgotos; -----
- d) Projecto de águas pluviais; -----
- e) Projecto de instalações telefónicas e de telecomunicações; -----
- f) Projecto acústico; -----
- g) Declaração de Conformidade Regulamentar emitida no âmbito da Certificação Energética de Edifícios; -----
- h) Ficha de segurança em conformidade com o modelo aprovado pela ANPC.” -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer anteriormente transcrito, e aprovar o projecto de arquitectura, referente à construção da moradia que o Senhor Manuel António Pires, pretende levar a efeito na povoação de Seixas. -----



**6.7 - MARIA UMBELINA MENDES DA FONTE E SARA MARIA MENDES VILARES – REBORDELO - PEDIDO DE APROVAÇÃO DE PROJECTO DE ARQUITECTURA;** -----

Foi presente, o projecto de arquitectura, referente à construção de uma moradia que Maria Umbelina Mendes da Fonte e Sara Maria Mendes Vilares, pretendem levar a efeito na povoação de Rebordelo. -----

Relativamente a este assunto, a chefe da Divisão de Urbanismo, arquitecta Susana Maria Pinto Martins, emitiu um parecer do teor seguinte: -----

“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

A presente apreciação fundamenta-se nas disposições conjugadas da legislação em vigor, nomeadamente DL n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro. -----

O projecto presente para apreciação localiza-se numa zona consolidada da aldeia de Rebordelo. -----

Segundo extracto da planta de ordenamento do PDM o local em questão encontra-se classificado como “Espaço Urbanizável”. -----

**Pretensão** -----

Pretendem as requerentes edificar uma habitação do tipo T4. -----

O presente pedido foi precedido de “destaque”, ou seja, o prédio objecto da pretensão resulta de destaque efectivo. -----

As requerentes procederam à rectificação da memória descritiva e justificativa atendendo ao facto de pretender construir a habitação em parcela resultante do destaque.

**Conclusão** -----

Face ao exposto e em presença dos novos elementos cumpre-me informar que o projecto de arquitectura **cumpr**e a legislação aplicável nomeadamente PDM e RGEU. -----

No que concerne à Segurança Contra Risco de Incêndios e dada a alteração da lei decorrente da publicação do DL n.º 220/2008, de 12 de Novembro, Portaria n.º 1532/2008, de 29 de Dezembro é entendimento que estamos perante uma utilização do tipo I «habitacionais» (alínea a) do artigo 8.º do DL n.º 220/2008. -----



Atendendo ao disposto no Capítulo I, subordinado ao tema Utilização- tipo I «Habitacionais» da Portaria n.º 1532/2008, de 29 de Dezembro cumpre-me informar que o esquema funcional previsto para a habitação unifamiliar **cumpre**. -----

Este tipo de operações urbanísticas é dispensado da apresentação de projecto de especialidade SCIE, o qual é substituído por uma ficha de segurança por cada utilização-tipo, conforme modelos aprovados pela ANPC, com o conteúdo descrito no anexo V do DL n.º 220/2008 (artigo 17.º do DL n.º 220/2008, de 12 de Novembro). -----

Essa mesma ficha encontra-se disponível para *download* na página da ANPC. -----

Em conformidade com o exposto, propõe-se a emissão de **parecer favorável**. -----

Deverão ser apresentados, de acordo com a Portaria n.º 232/2008, de 11 de Março, os seguintes elementos: -----

- a) Projecto de estabilidade que inclua o projecto de escavação e contenção periférica; -----
- b) Projecto de alimentação e distribuição de energia eléctrica e projecto de instalação de gás, quando exigível, nos termos da lei; -----
- c) Projecto de redes prediais de água e esgotos; -----
- d) Projecto de águas pluviais; -----
- e) Projecto de instalações telefónicas e de telecomunicações; -----
- f) Estudo de comportamento térmico; -----
- g) Projecto acústico; -----
- h) Declaração de Conformidade Regulamentar emitida no âmbito da Certificação Energética de Edifícios; -----
- i) Ficha de segurança em conformidade com o modelo aprovado pela ANPC; -----
- j) Termo de responsabilidade do coordenador de projecto (alínea n) n.º 11 da Portaria n.º 232/2008, de 11 de Março).” -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer anteriormente transcrito, e aprovar o projecto de arquitectura, referente à construção da moradia que Maria Umbelina Mendes da Fonte e Sara Maria Mendes Vilares, pretendem levar a efeito na povoação de Rebordelo. -----



**6.8 – SIRES P – INSTALAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS DE SUPORTE DE ESTAÇÕES DE RADIOCOMUNICAÇÕES - AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL; ----**

Foi presente um requerimento subscrito por SIRES P – Gestão de Redes Digitais de Segurança e Emergência, Sa., sedeada na Av. da República, 53, 8.º, em Lisboa, onde solicita que lhe seja concedida autorização municipal, para instalação de infraestruturas de suporte de estações de radiocomunicações, previstas no Decreto-Lei n.º 11/2003, de 18 de Janeiro, na Rua de São José, em Vinhais, no edifício do quartel da Guarda Nacional Republicana. -----

Relativamente a este assunto, a chefe da Divisão de Urbanismo, arquitecta Susana Maria Pinto Martins, emitiu um parecer do teor seguinte: -----

“Relativamente ao assunto em análise cumpre-me informar que o procedimento se encontra instruído em conformidade com o disposto no art.º 5.º, DL 11/2003, pelo que se encontram reunidas as condições necessárias ao seu deferimento.” -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, conceder a necessária autorização municipal. -----

**6.9 – PAULO MANUEL TEIXEIRA MOTA – EDRAL - PEDIDO DE APROVAÇÃO DE PROJECTO DE ARQUITECTURA; -----**

Foi presente, o projecto de arquitectura, referente à construção de uma moradia que Paulo Manuel Teixeira Mota, pretende levar a efeito na povoação de Edral. -----

Relativamente a este assunto, a chefe da Divisão de Urbanismo, arquitecta Susana Maria Pinto Martins, emitiu um parecer do teor seguinte: -----

“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

A presente apreciação fundamenta-se nas disposições conjugadas da legislação em vigor, nomeadamente DL n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro. -----

O presente pedido foi precedido de informação prévia com resolução favorável. -----

Foi ainda referido que posteriormente o pedido deveria revestir a forma de comunicação prévia. -----



No entanto o requerente procedeu previamente ao pedido de destaque tendo alterado as condições de propriedade iniciais e objecto de parecer em fase de pedido de informação prévia. -----

### **Pretensão** -----

Pretende o requerente edificar uma habitação do tipo T3. -----

O presente pedido foi precedido de “destaque”, ou seja, o prédio objecto da pretensão resulta de destaque efectivado. -----

A habitação desenvolve-se em dois pisos. -----

O requerente procedeu ainda à junção dos seguintes projectos de especialidades: -----

- a) Projecto de estabilidade que inclua o projecto de escavação e contenção periférica;
- b) Projecto de redes prediais de água e esgotos; -----
- c) Projecto de águas pluviais; -----

### **Conclusão** -----

Face ao exposto e em presença dos novos elementos cumpre-me informar que o projecto de arquitectura **cumpre** a legislação aplicável nomeadamente PDM e RGEU. -----

No que concerne à Segurança Contra Risco de Incêndios e dada a alteração da lei decorrente da publicação do DL n.º 220/2008, de 12 de Novembro, Portaria n.º 1532/2008, de 29 de Dezembro é entendimento que estamos perante uma utilização do tipo I «habitacionais» (alínea a) do artigo 8.º do DL n.º 220/2008. -----

Atendendo ao disposto no Capítulo I, subordinado ao tema Utilização- tipo I «Habitacionais» da Portaria n.º 1532/2008, de 29 de Dezembro cumpre-me informar que o esquema funcional previsto para a habitação unifamiliar **cumpre**. -----

Este tipo de operações urbanísticas é dispensado da apresentação de projecto de especialidade SCIE, o qual é substituído por uma ficha de segurança por cada utilização-tipo, conforme modelos aprovados pela ANPC, com o conteúdo descrito no anexo V do DL n.º 220/2008 (artigo 17.º do DL n.º 220/2008, de 12 de Novembro). -----

Essa mesma ficha encontra-se disponível para *download* na página da ANPC.

Em conformidade com o exposto, propõe-se a emissão de **parecer favorável**.

Deverão ser apresentados, de acordo com a Portaria n.º232/2008, de 11 de Março, os seguintes elementos:



- d) Projecto de alimentação e distribuição de energia eléctrica e projecto de instalação de gás, quando exigível, nos termos da lei;
- e) Projecto de instalações telefónicas e de telecomunicações;
- f) Projecto acústico;
- g) Declaração de Conformidade Regulamentar emitida no âmbito da Certificação Energética de Edifícios;
- h) Ficha de segurança em conformidade com o modelo aprovado pela ANPC;
- i) Termo de responsabilidade do coordenador de projecto (alínea n) n.º 11 da Portaria n.º 232/2008, de 11 de Março).” -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer anteriormente transcrito, e aprovar o projecto de arquitectura, referente à construção da moradia que Paulo Manuel Teixeira Mota, pretende levar a efeito na povoação de Edral. -----

#### **6.10 – CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE SÃO GENÉSIO – CELAS – APROVAÇÃO DOS PROJECTOS DE ESPECIALIDADES. -----**

Foram presentes os projectos de especialidades, referentes à adaptação da Escola Primária a Centro de Apoio Domiciliário, a levar a efeito em Celas. -----

Relativamente a este assunto, a chefe da Divisão de Urbanismo, arquitecta Susana Maria Pinto Martins, emitiu um parecer do teor seguinte: -----

“Relativamente ao assunto em análise cumpre-me informar que os projectos de especialidades encontram-se presentes e em conformidade. -----

Devem ser solicitados os elementos necessários à emissão do alvará de obras de edificação.” -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer técnico, e aprovar os projectos de especialidades. -----





**7 – PESSOAL: -----**

**7.1 – ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO. -----**

Foi presente uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, do teor seguinte:

“Recentemente o município de Vinhais levou a efeito diversas candidaturas a fundos comunitários. -----

Entre elas encontra-se inserida a candidatura “Renovar Vinhais”, onde este integrada a constituição de um gabinete técnico para elaboração dos projectos das empreitadas incluídas. -----

Porque a maior parte desses projectos têm de estar concluídos até ao final do mês de Abril de 2010, proponho à Câmara Municipal que delibere no sentido de autorizar a abertura de procedimento para a contratação de um engenheiro civil.” -----

Solicitou a palavra o Senhor Vereador Carlos Alberto Matias Costa, para questionar o Senhor Presidente se era para contratar mais uma pessoa para a Câmara Municipal, já que este concurso tinha sido aberto em Junho e posteriormente anulado, e a quem se destinava o lugar. -----

Referindo à segunda questão o Senhor Presidente referiu que não sabia se havia de rir ou responder, já que, quando se abre um procedimento não se sabe à partida quem é o seu destinatário. Sabe apenas que é para contratar um engenheiro civil. -----

Seguidamente informou as razões de anulação do concurso anterior. -----

Usou novamente da palavra o Senhor Vereador Carlos Alberto Matias Costa, para solicitar ao Senhor Presidente que o engenheiro a contratar tenha residência ou se comprometa a residir em Vinhais, para obstar que seja mais um turista que ganha o dinheiro em Vinhais e vai viver para Bragança. -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, autorizar, nos termos do n.º 2, do art.º 6.º, do Dec-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, a abertura do procedimento para preenchimento do lugar vago, de Técnico Superior com licenciatura em Engenharia Civil, existente no mapa de pessoal, e nomear para júri do procedimento os membros a seguir indicados: -----

Presidente – Susana Maria Pinto Martins – chefe da Divisão de Urbanismo. -----



Vogais: Alfredo Paulo Vila Moura dos Santos – chefe da Divisão de Ambiente; -----  
Horácio Manuel Nunes – chefe da Divisão Administrativa e Financeira. -----

Suplentes: Gil Pousa Nugal – Técnico Superior; -----  
Daniel Jorge Fernandes Vale – Técnico Superior.-----

**8 – ROYAL SCHOOL OF LANGUAGES – ADENDA AO PROTOCOLO. -----**

Foi presente uma informação subscrita pelo Senhor Vereador Roberto Carlos de Morais Afonso, do teor seguinte: -----

“De acordo com o despacho de V.<sup>a</sup> Exc.<sup>a</sup>, no seguimento do ofício enviado pela Royal School of Languages a solicitar um apoio financeiro de 500 € mensais até à estabilidade económica do projecto entendo que, salvo melhor opinião, tendo em conta o estabelecido no protocolo inicial assinado entre a autarquia e a Royal School, deverá ser atribuído um subsídio mensal de 300 € que, no meu entendimento, serão suficientes para a dar cumprimento aos objectivos e actividades a desenvolver em Vinhais por aquela instituição. -----

Mais informo que deverá ser introduzida, como adenda ao protocolo, uma cláusula na qual conste a atribuição do referido apoio, conforme proposta anexa. -----

1. O Município de Vinhais obriga-se a: -----

- i) ..... -----
- ii) ..... -----
- iii) ..... -----
- iv) ..... -----
- v) Atribuir um subsidio mensal de 300 € até ao final do ano lectivo em curso, ficando da responsabilidade da Royal School of Languages a sustentabilidade económica do projecto a partir dessa data.” -----

Após discussão e ponderação deste assunto, foi deliberado, por maioria, com seis votos a favor e um voto contra do Senhor Vereador Carlos Alberto Matias Costa, atribuir um apoio mensal de trezentos euros (300,00 €), até ao final do presente ano lectivo, e aprovar a adenda ao protocolo, anteriormente transcrita. -----



**9 – FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA O ENSINO PRÉ-ESCOLAR E BÁSICO ANO LECTIVO 2009/2010 – APROVAÇÃO DO CADERNO DE ENCARGOS E MODELO DE CONVITE. -----**

Foi presente uma informação subscrita pela técnica superior de Sociologia, Maria José Gomes Madureira, do teor seguinte: -----

“Na sequência da anulação do concurso público para fornecimento de refeições nas escolas do 1.º ciclo e jardins de infância da rede pública do concelho de Vinhais, aprovada por unanimidade, em Reunião de Câmara decorrida em 12/10/2009, solicito a V.ª Ex.ª se digne autorizar o procedimento para a realização de um ajuste directo à empresa Eurest, com base na alínea a) do n.º 1 do Artigo 20.º do Decreto-Lei n.º18/2008 de 29 de Janeiro. -----

Neste momento o ajuste directo é o procedimento mais adequado, uma vez que, com base no preço praticado actualmente pela empresa Eurest (1,80€) não ultrapassa os 75 000,00€ -----

Junto se anexa o modelo de convite e caderno de encargos.” -----

Usou da palavra o Senhor Vereador Roberto Carlos de Moraes Afonso, para informar que no decorrer do período de férias tinha sido aberto procedimento por concurso público para a prestação de serviços no âmbito do fornecimento de refeições às escolas do 1.º ciclo e jardins de infância da rede pública do Concelho de Vinhais. No entanto na reunião datada de doze de Outubro, tinha sido revogado o acto de adjudicação, tendo em atenção uma reclamação apresentada pelo concorrente classificado em segundo lugar, já que tinha concorrido com preço igual ao classificado em primeiro lugar e o caderno de encargos não previa critérios de desempate. -----

Após análise e discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, anular o concurso público aberto para o fornecimento das refeições nas escolas do primeiro ciclo e jardins de infância da rede pública do Concelho de Vinhais, concordar com o proposto na informação anteriormente transcrita, e aprovar o caderno de encargos e modelo de convite. -----



**10 – SINISTRO DE VIATURA - BAIRRO DOS CABEÇOS – JORGE BRAGANÇA PEREIRA. -----**

Foi presente o processo de inquérito levado a efeito no seguimento de uma carta apresentada por Jorge Bragança Pereira, onde solicita que a Câmara se responsabilize pelo pagamento dos prejuízos causados na sua viatura aquando de um acidente, no Bairro dos Cabeços, motivado por uma pedra existente em cima de uma tampa de saneamento. -----

Após análise e discussão do assunto em causa, e tendo em atenção que o relatório final do inquiridor conclui pela responsabilidade dos serviços municipais, neste acidente, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, suportar os encargos com a reparação da viatura propriedade do Senhor Jorge Bragança Pereira. -----

**11 – APOIOS: -----**

**11.1 – SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE VINHAIS; -----**

Foi presente uma informação subscrita pelo Senhor Vereador Roberto Carlos de Morais Afonso, do teor seguinte: -----

“De acordo com o despacho de V.<sup>a</sup> Exc.<sup>a</sup>, no seguimento do ofício enviado pela Santa Casa da Misericórdia de Vinhais a solicitar um apoio financeiro de 1000 € mensais, destinados a subsidiar os almoços das crianças que frequentam a valência de Pré-escolar, tornando-a assim gratuita, entendo que, salvo melhor opinião, à semelhança de anos anteriores e tendo em conta que também participamos as refeições dos alunos que frequentam os restantes Jardins de Infância do Concelho, o mesmo deve ser atribuído. “

Usou da palavra o Senhor Vereador Roberto Carlos de Morais Afonso, no sentido de informar que, à semelhança com o que acontece nos restantes Jardins de Infância do Concelho, onde as refeições dos alunos são participadas, também, e no seguimento do que já aconteceu em anos anteriores, a Santa Casa da Misericórdia de Vinhais vinha solicitar apoio financeiro para custear as despesas com os almoços dos alunos que ali frequentam a valência de pré-escolar. -----



Solicitou a palavra o Senhor Vereador Carlos Alberto Matias Costa, para declarar que, só em Vinhais é que a Santa Casa da Misericórdia, solicita apoios à Câmara Municipal, enquanto que nos outros concelhos, estas instituições têm lucros. Votará contra todos os pedidos que venham desta Instituição, enquanto não demonstrarem as regras mínimas de transparência, pois existem situações que não são claras e desconhece como vai ser gerido, o apoio em discussão. -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por maioria, nos termos da alínea d), do n.º 4, do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, com seis votos a favor e um vota contra do Senhor Vereador Carlos Alberto Matias Costa, atribuir um apoio mensal no valor de mil euros (1.000,00 €), destinado a subsidiar os almoços das crianças que frequentam a valência do pré-escolar, naquela Instituição. -----

#### **11.2 – JUNTAS DE FREGUESIA – TRANSFERÊNCIAS DE VERBAS – ESCOLAS – CONTRATAÇÃO DE PESSOAL; -----**

Foi presente uma informação subscrita pela técnica superior de Educação, Aurinda Morais, do teor seguinte: -----

“ Director do Agrupamento de Escolas D. Afonso III de Vinhais solicitou, a esta autarquia, que fosse efectuado recrutamento de pessoal não docente que permita garantir os serviços de limpeza, acompanhamento das crianças durante a hora de almoço, intervalos e prolongamento de horário, para algumas E.B.1 e Jardins de Infância do Concelho. Nos anos anteriores, dada a proximidade geográfica, este pessoal foi recrutado pelas Juntas de Freguesia, transferindo, a autarquia, as respectivas verbas. O valor por hora era de 5€ uma vez que se trata de um número de horas bastante reduzido. Os pedidos são os que se seguem: -----



Estabelecimento de ensino	Período de trabalho	Nº de horas	Preço hora	Valor diário	Valor mensal
E.B.1 de Penhas Juntas	12h às 14h 15,30h à s 7,30h	4h / dia	5€	20€	440€
E.B.1 de Ervedosa	15,30h às 18,30h	3h / dia		15€	330€
J. de Infância de Ervedosa	12,30 às 14h 15,30h às 17h	3h/ dia		15€	330€
J. de Infância de Agrochão	12,30h às 14h 15,30h às 16,30h	2,30h/ dia		12,50€	275€
J.de Infância de V. Lomba	12,00h às 14h	2h / dia		10€	220€
J.de Infância de Rebordelo (componente apoio à família)	12,30h 14h 15,30h às 18h	4h/ dia		20€	440€
J.de Infância de Rebordelo (auxiliar a tempo inteiro)	9,00h às 12h 13,30h às 16,30h	horário completo			450€

Face ao exposto, sugiro a V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup> que as verbas, em causa, à semelhança dos anos anteriores, sejam transferidas para as respectivas Juntas de Freguesia, reportando-se ao ano lectivo em curso, com início a 11 de Setembro de 2009 e fim a 18 de Junho, para o 1º CEB, e 5 de Julho para o Pré-escolar. -----

É tudo que me cumpre informar.” -----

Após a sua análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o proposto e transferir para as Juntas de Freguesia, nos termos da alínea b), do n.º 6, do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, as verbas em causa. -----

### **11.3 – FUTEBOL CLUBE DE VINHAIS; -----**

Foi presente uma carta subscrita pelo Presidente da Direcção do Futebol Clube de Vinhais, onde solicita apoio financeiro, no valor de setenta e quatro mil e seiscentos euros (74.600,00 €) para fazer face às despesas com a época desportiva de dois mil e nove/dois mil e dez. -----



Enviado a parecer do Senhor Vereador com o Pelouro do Desporto, este emitiu um do seguinte teor: -----

“Em relação ao assunto em epígrafe e tendo em atenção o despacho datado do dia 16/11/2009 de V.ª Ex.ª, venho por este meio e após análise do orçamento apresentado pelo Futebol Clube de Vinhais para a época 2009/2010, propor que a verba a atribuir seja de 60.000 € Com esta verba pretende-se apoiar esta instituição no fomento e prática do desporto, quer ao nível dos seniores, camadas jovens e veteranos. -----

Através desta instituição é possível a muitos jovens desenvolver uma prática desportiva, que, como sabemos, é hoje fundamental no desenvolvimento físico e psíquico do ser humano. -----

Acresce ainda que devido às obras que estão a ser realizadas no Estádio Municipal, o clube tem que realizar os treinos e os jogos noutros campos o que consequentemente acrescenta mais despesas ao nível logístico, por exemplo nas deslocações e nas refeições. -----

Também uma eventual receita de bilheteira ou mesmo de outras fontes de rendimento, como por exemplo a exploração de um bar, publicidade, não é possível obter pelo facto de terem que recorrer a estádios emprestados fora de Vinhais.” -----

Solicitou a palavra o Senhor Vereador Carlos Alberto Matias Costa, para dizer que existiam rumores de que na anterior direcção do Futebol Clube de Vinhais, tinha faltado dinheiro. Porque eram dinheiros públicos, o seu gasto, a todos diz respeito. Nestes termos se no prazo de sessenta (60) dias não fosse apresentado o relatório de contas, iria participar o facto ao Ministério Público. -----

Em sua opinião, tanto o futebol clube de Vinhais, como o de Rebordelo, vivem dos dinheiros que a Câmara Municipal lhe dá. Não os vê preocupados em arranjar mais fundos, nem a cativar sócios para os referidos clubes, apenas devia existir um clube e não dois. -----

Relativamente à falta de dinheiro, informou que se referia à época em que o Senhor Mário Augusto Gomes Gonçalves, era presidente da direcção do futebol clube de Vinhais. -----



Usou então da palavra o Senhor Presidente para esclarecer que o relatório de contas tinha sido apresentado. Evidenciava um défice, isto é, tinha mais despesas do que receitas. -----

Por fim, informou que os relatórios de contas que se encontram em falta, são os da época dois mil e oito/dois mil e nove, pelo que propõe que as verbas a atribuir para dois mil e nove/dois mil e dez sejam cativadas até à sua apresentação. -----

Solicitou novamente a palavra o Senhor Vereador Carlos Alberto Matias Costa, para declarar que encontra o valor do subsídio proposto exagerado, e como já tinha salientado, no concelho, não existe lugar para dois clubes de futebol. -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por maioria, nos termos da alínea b), do n.º 4, do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, com seis votos a favor e um voto contra do Senhor Vereador Carlos Alberto Matias Costa, atribuir uma verba no montante de sessenta mil euros (60.000,00 €), a ser transferido em dez prestações, devendo para o efeito ser elaborado protocolo entre as partes. -----

#### **11.4 – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DE REBORDELO; -----**

Foi presente uma carta subscrita pela Associação Cultural e Desportiva de Rebordelo, onde solicita apoio financeiro, no valor de cinquenta mil euros (50.000,00 €) para fazer face às despesas com a época desportiva de dois mil e nove/dois mil e dez. -----

Enviado a parecer do Senhor Vereador com o Pelouro do Desporto, este emitiu um do seguinte teor: -----

“Em relação ao assunto em epígrafe e tendo em atenção o despacho datado do dia 16/11/2009 de V.ª Ex.ª, venho por este meio e após análise do orçamento apresentado pela Associação Desportiva e Cultural de Rebordelo para a época 2009/2010, propor que a verba a atribuir seja de 50.000 € Com esta verba pretende-se apoiar e não financiar esta associação, que desempenha um papel importante ao nível do desporto no concelho. É através desta associação que vários jovens têm oportunidade para praticar desporto e que de outra forma não seria possível, permitindo também a interação com outras





associações da localidade, que desenvolvem várias actividades ao nível desportivo, cultural e social.” -----

O Senhor Vereador Carlos Alberto Matias Costa, informou que, pelas razões apontadas no ponto anterior, ia votar contra. -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por maioria, nos termos da alínea b), do n.º 4, do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, com seis votos a favor e um voto contra do Senhor Vereador Carlos Alberto Matias Costa, atribuir uma verba no montante de cinquenta mil euros (50.000,00 €), a ser transferido em dez prestações, devendo para o efeito ser elaborado protocolo entre as partes. -----

Ausentou-se da sala a Senhora Vereadora Maria Antónia Carvalho de Almeida. -----

#### **11.5 – MONTES DE VINHAIS.** -----

Foi presente um ofício oriundo da Associação Montes de Vinhais, do teor seguinte: -----

“Como é do conhecimento de V. Ex.<sup>a</sup>, a Associação Montes de Vinhais tem vindo a desempenhar um papel preponderante tanto na formação desportiva dos jovens do concelho de Vinhais, como no seu desenvolvimento pessoal e social. -----

Para a época desportiva 2009/2010, que irá iniciar durante o mês de Outubro de 2009, a Associação Montes de Vinhais tem como objectivo competir nas seguintes modalidades e escalões: -----

- Futebol: Minis, Pré-Escolas, Escolas, Infantis, Iniciados e Juvenis\*, num total de cerca de 80 atletas; -----
- Natação: Cadetes A e B, Infantis A e B e Juvenis, num total de cerca de 20 atletas. (\*Primeiro ano que este escalão vai competir) -----

Assim, para que este projecto seja exequível e possam ser cumpridos todos os objectivos e actividades a que nos propomos, solicitamos a colaboração de V. Ex.<sup>a</sup>, através da atribuição de um apoio financeiro no valor de 20.000,00 €” -----



Enviado a parecer da Divisão Educativa e Sócio Cultural, foi emitido um parecer do teor seguinte: -----

“A Montes de Vinhais é uma associação que foi criada com o principal objectivo de promover a participação das camadas juvenis de futebol e a escola municipal de natação em campeonatos, assim como para desenvolver actividades desportivas e de lazer, assumindo um papel preponderante tanto na formação desportiva dos jovens como no seu desenvolvimento pessoal e social. -----

Desta forma, para que o projecto seja exequível e os seus objectivos e actividades cumpridos, solicitam a esta autarquia a atribuição de uma verba de 20.000,00 € -----

Após análise do plano de actividades para o ano 2009/2010 e tendo em conta que o projecto se desenvolve em colaboração com a Turimontesinho, E.E.M. que assume alguns custos, nomeadamente com os monitores da escola de natação e manutenção dos equipamentos de treino e jogo de futebol, solicito a V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup> a prorrogação do protocolo entre a autarquia e a Montes de Vinhais pelo período de mais um ano e a atribuição de uma verba de 17.000,00 € que, no meu entendimento, salvo melhor opinião, serão suficientes para a prossecução do projecto.” -----

No uso da palavra, o Senhor Presidente esclareceu que em sua opinião este projecto era desenvolvido com qualidade e era uma verdadeira escola de desporto, com resultados já demonstrados. -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 4, do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, atribuir uma verba no montante de dezassete mil euros (17.000,00 €), a ser transferido em três tranches, devendo para o efeito ser elaborado protocolo entre as partes. -----

## **12 – OBRAS DE CONSERVAÇÃO – CASA N.º 20 – BAIRRO DA UCHA. -----**

Entrou novamente na sala a Senhora Vereadora Maria Antónia Carvalho de Almeida. ---



O Senhor Presidente informou os Senhores Vereadores de que a locatária da casa n.º 20 do Bairro da Ucha tinha solicitado autorização para proceder a obras de substituição do chão da sala e da casa de banho, uma vez que o imóvel é propriedade do município. -----

Solicitado parecer à fiscalização esta informou que o chão se encontra bastante deteriorado, mas que o requerente pretendia que as obras fossem a expensas da Câmara Municipal, embora o contrato celebrado entre as partes preveja que as obras interiores são da responsabilidade do inquilino. -----

Continuou a informar que existem outros pedidos semelhantes e tendo em atenção as condições de precariedade de alguns moradores, os assuntos deviam ser devidamente estudados e serem presentes a uma próxima reunião do Executivo para deliberação. -----

Tomado conhecimento. -----

### **13 – APOIO HABITACIONAL: -----**

#### **13.1 – ARMÉNIA DOS ANJOS RODRIGUES – TRAVANCA; -----**

Foi presente uma informação subscrita pela técnica superior de Serviço Social, Maria Glória Veleda, do teor seguinte: -----

“Relativamente ao assunto supra referenciado, cumpre-me informar: -----

Arménia dos Anjos Rodrigues, de 74 anos de idade, natural e residente na Freguesia de Travanca, candidatou-se ao apoio social à habitação. Após análise do processo concluiu-se o seguinte: -----

1. O agregado familiar é constituído pela requerente, sobrevive com a reforma no montante de 271,41€ mensais; -----
2. Segundo o art. 10 do referido regulamento, situa-se na capitação inferior a 75€ uma vez que o rendimento mensal per capita é de 25,29€, pelo que, beneficia de 100% do apoio estabelecido (4.000€), o que totaliza 4.000€ -----
3. Aquando da instrução do processo a requerente entregou, cumulativamente com os demais documentos, declaração onde refere que a habitação para a qual solicita apoio foi herdada há cerca de 16 anos aquando da morte do pai, contudo a referida habitação ainda se encontra registada em nome do falecido pai, como se pode verificar na cópia da Caderneta Predial Urbana que consta do processo;



4. Importa ainda referir que o orçamento ascende a 6.118,37€ e que se refere apenas ao material necessário para as obras, uma vez que a requerente se propõe a executar as obras.” -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade, concordar com o parecer técnico e atribuir um apoio social no valor de quatro mil euros (4.000,00 €) à Senhora Arménia dos Anjos Rodrigues, para levar a efeito obras na sua habitação. -----

### **13.2 – JOÃO FILIPE MARTINS – MOÁS.** -----

Foi presente uma informação subscrita pela técnica superior de Serviço Social, Maria Glória Veleda, do teor seguinte: -----

“Relativamente ao assunto supra referenciado, cumpre-me informar: -----

João Filipe Martins, de 53 anos de idade, natural e residente em Moães, Freguesia de Vinhais, candidatou-se ao apoio social à habitação. Após análise do processo conclui-se o seguinte: -----

1. O agregado familiar é constituído pelo casal, sobrevivem com a reforma do companheiro no montante de 236,47€ mensais; -----
2. Segundo o art. 10 do referido regulamento, situa-se na capitação entre 75€ e 100€, uma vez que o rendimento mensal per capita é de 81,63€, pelo que, beneficia de 90% do apoio estabelecido (4.000€), o que totaliza 3.600€ -----
3. O requerente é proprietário de duas habitações na referida aldeia, segundo a alínea e) do Artigo 4 do Regulamento Municipal de Apoio Social à Habitação” Não pode o candidato ou qualquer membro do seu agregado familiar ser proprietário de outros imóveis...”; -----
4. Importa ainda referir que o orçamento ascende a 12.000,00€ e que se refere à construção de uma ampliação, este tipo de obra não se enquadra nas obras de conservação e beneficiação prevista no Artigo 3 alínea c) do Regulamento.” -----



Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade, concordar com o parecer técnico e atribuir um apoio social no valor de três mil e seiscentos euros (3.600,00 €) ao Senhor João Filipe Martins, para levar a efeito obras na sua habitação. –

**14 – TRANSPORTES ESCOLARES – CIRCUITO J2 CISTERNA – QUIRÁS – EDRAL – VILAR DE LOMBA. -----**

Foi presente uma carta subscrita por Luis Filipe Correia Fernandes, sócio gerente da firma Américo Fernandes & Filhos, Ld.<sup>a</sup>, adjudicatária do circuito J2 de Cisterna – Quirás – Edral – Vilar de Lomba, onde dá conhecimento que tem que efectuar um desvio à povoação de Frades, onde existe um aluno, pelo que solicita um acréscimo de três euros e sessenta cêntimos (3,60 €) por dia, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, uma vez que tem que percorrer mais oito quilómetros diários. -----

Solicitou a palavra o Senhor Vereador Carlos Alberto Matias Costa, para declarar que a Câmara devia repensar a rede dos transportes escolares, para obstar os preços exagerados que os taxistas estão a praticar e a duplicação de transportes que efectuam. –

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade, efectuar o pagamento de mais três euros e sessenta cêntimos (3,60 €) por dia, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, referente ao circuito J2 da Cisterna – Quirás – Edral – Vilar de Lomba. -----

**15 – AUTO VIAÇÃO DO TÂMEGA, LD.<sup>a</sup> – CRIAÇÃO DE CIRCUITO - AUTORIZAÇÃO DE PARAGEM. -----**

Foi presente um ofício da empresa Auto Viação do Tâmega, Ld.<sup>a</sup>, do teor seguinte: -----

“AUTO VIAÇÃO DO TÂMEGA, LD.<sup>a</sup>, contribuinte n.º 500038619, com sede no Largo da Estação, em Chaves, concessionária de carreiras de serviço público, pediu ao Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, de acordo com as formalidades legais em vigor, uma autorização para exploração de um serviço EXPRESSO entre AGROCHÃO – RÉGUA (Via Alijó – IP-4). -----



Nos termos do Artigo 11.º N.º 1 do Decreto-Lei 399/F-84 de 28 de Dezembro, vem solicitar a V. Ex.<sup>a</sup>, se digne autorizar a Paragem para receber ou largar passageiros na Rua da Calçada, n.º 2 em Vinhais, junto do nosso agente.” -----

Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a paragem solicitada. ----

## **16 – EMPRESAS MUNICIPAIS – NOMEAÇÃO DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO.** -----

Ausentou-se da sala o Senhor Presidente da Câmara Municipal. -----

Usou da palavra o Senhor Vereador Salvador dos Santos Marques, para apresentar uma proposta do teor seguinte: -----

Prevê o n.º 3, do art.º 4.º dos Estatutos das Empresas Municipais ProRuris – Empresa Municipal de Desenvolvimento Rural de Vinhais, EEM e Turimontesinho – Empresa Municipal de Promoção Turística, EEM, que o mandato dos titulares dos órgãos sociais, será coincidente com o dos titulares dos órgãos autárquicos. -----

Nestes termos, proponho à Câmara Municipal que delibere no sentido dos Conselhos de Administração fiquem constituídos da seguinte forma: -----

### **ProRuris, EEM:** -----

Presidente – Américo Jaime Afonso Pereira, Presidente da Câmara Municipal. -----

Administradores – Carlos Daniel Fernandes da Silva, engenheiro; -----

Pedro Miguel Martins Miranda, chefe de gabinete. -----

Solicitou a palavra o Senhor Vereador Carlos Alberto Matias Costa, para opinar que gostava que a empresa municipal, tivesse um projecto e delineasse uma estratégia a seguir. -----

Referindo-se ao Engenheiro Carlos Daniel Fernandes da Silva, agora proposto para administrador, declarou que este Senhor recebe mais de horas de formação do que de vencimento e devia prestar contas disso. -----



Colocada a proposta à votação, foi deliberado, por maioria, com cinco votos a favor e uma abstenção do Senhor Vereador Carlos Alberto Matias Costa, nomear para o Conselho de Administração da Empresa Municipal ProRuris, EEM, os Senhores: -----

Presidente – Américo Jaime Afonso Pereira, Presidente da Câmara Municipal. -----

Administradores – Carlos Daniel Fernandes da Silva, engenheiro; -----

Pedro Miguel Martins Miranda, chefe de gabinete. -----

Ausentaram-se da sala os Senhores Vereadores, Roberto Carlos de Morais Afonso e Luís dos Santos Fernandes. -----

**Turimontesinho, EEM:** -----

Presidente – Roberto Carlos de Morais Afonso, Vereador a tempo inteiro; -----

Administradores – Luís dos Santos Fernandes, Vereador a tempo inteiro; -----

Miguel António Fernandes, Professor.-----

Colocada a proposta à votação, foi deliberado, por maioria, com três votos a favor e uma abstenção do Senhor Vereador Carlos Alberto Matias Costa, nomear para o Conselho de Administração da Empresa Municipal Turimontesinho, EEM, os Senhores:

Presidente – Roberto Carlos de Morais Afonso, Vereador a tempo inteiro; -----

Administradores – Luís dos Santos Fernandes, Vereador a tempo inteiro; -----

Miguel António Fernandes, Professor. -----

Usou novamente da palavra o Senhor Vereador Salvador dos Santos Marques, para informar que os cargos dos administradores, Carlos Daniel Fernandes da Silva e Miguel António Fernandes iam ser remunerados. -----

Entraram novamente na sala os Senhores Vereadores Roberto Carlos de Morais Afonso e Luís dos Santos Fernandes. -----



## **17 – NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO NAS EMPRESAS SOCIETÁRIAS. -----**

Continuou a usar da palavra o Senhor Vereador Salvador dos Santos Marques, para apresentar uma proposta do teor seguinte: -----

“Como é do conhecimento geral a Câmara Municipal integra a constituição de diversas empresas societárias, sedeadas na sede do Município. -----

Porque o município detém quotas no seu capital social, assiste-lhe o direito de se fazer representar nos seus Conselhos de Administração. -----

Assim, nos termos da alínea i), do n.º 1, conjugado com o n.º 8, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, proponho, à Câmara Municipal que delibere no sentido de serem designados os Senhores abaixo indicados para integrarem os Conselhos de Administração das empresas a seguir indicadas, em representação do município de Vinhais: -----

CACOVIN – Agroindústria, Ld.<sup>a</sup>: -----

- Américo Jaime Afonso Pereira – Presidente da Câmara Municipal -----

- Carlos Daniel Fernandes da Silva – Engenheiro -----

Solicitou a palavra o Senhor Vereador Carlos Alberto Matias Costa, para declarar que não reconhece competências ao Senhor Carlos Daniel Fernandes da Silva, para desempenhar estas funções, como já o tinha demonstrado. -----

Relativamente ao Senhor Presidente reconhece-lhe essas competências, mas pensa que não vai ter tempo para as desempenhar. -----

Colocada à votação, foi deliberado, por unanimidade, nomear nos termos da alínea i), do n.º 1, do art.º 1, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, como representantes do município, junto da empresa CACOVIN – Agroindústria, Ld.<sup>a</sup>, os Senhores: -----

- Américo Jaime Afonso Pereira – Presidente da Câmara Municipal -----

- Carlos Daniel Fernandes da Silva – Engenheiro -----





Ausentou-se da sala o Senhor Vereador Luís dos Santos Fernandes. -----

Entrou novamente na sala o Senhor Presidente da Câmara Municipal. -----

ECOLIGNUM: -----

- Luís dos Santos Fernandes – Vice-Presidente da Câmara Municipal -----

Colocado à votação foi deliberado, por unanimidade, nomear nos termos da alínea i), do n.º 1, do art.º 1, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, como representantes do município, junto da empresa ECOLIGNUM. -----

- Luís dos Santos Fernandes – Vice-Presidente da Câmara Municipal.” -----

CARNES DE VINHAIS, Ld.ª:

- Luís dos Santos Fernandes – Vice-Presidente da Câmara Municipal

Solicitou a palavra o Senhor Vereador Carlos Alberto Matias Costa, para declarar que a situação económica desta empresa, não é a mais desejada, motivada pela acção de dois gerentes. -----

Colocado à votação foi deliberado, por unanimidade, nomear nos termos da alínea i), do n.º 1, do art.º 1, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, como representantes do município, junto da empresa CARNES DE VINHAIS, Ld.ª: -----

- Luís dos Santos Fernandes – Vice-Presidente da Câmara Municipal. -----

Entrou novamente na sala o Senhor Vereador Luís dos Santos Fernandes. -----



**18 – 17.<sup>a</sup> ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA E 14.<sup>a</sup> ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS - RATIFICAR. -----**

Foi presente um despacho subscrito pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, do teor seguinte: -----

“Porque se torna necessário dar resposta a compromissos assumidos, designadamente com vencimentos de Pessoal, e aquisição de equipamento informático, ao abrigo das competências que me são conferidas pelo n.º 3, do art.º 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, aprovo a 17.<sup>a</sup> Alteração ao Orçamento da Despesa no valor de cento e cinquenta e dois mil trezentos e setenta euros (152.370,00 €) e a 14.<sup>a</sup> Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, no valor de nove mil euros (9.000,00 €). -----

Submeta-se o presente despacho, bem como a respectiva alteração, à próxima reunião de Câmara para ratificar.” -----

Deliberado, por unanimidade, ratificar o presente despacho. -----

**19 – 18.<sup>a</sup> ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA E 15.<sup>a</sup> ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS. -----**

Deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos da alínea d), do n.º 2, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, aprovar a 18.<sup>a</sup> Alteração ao Orçamento da Despesa no montante de quatrocentos e dez mil e trezentos euros (410.300,00 €), e a 15.<sup>a</sup> Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, no valor de cento e sessenta e cinco mil e quinhentos euros (165.500,00 €). -----

**20 – PERÍODO RESERVADO AO PÚBLICO. -----**

Sem intervenções. -----



## ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente, solicitou, de acordo com o Art.º 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o reconhecimento da urgência da deliberação imediata sobre os seguintes assuntos:-----

1 – Apoios: -----

1.1 – Agrupamento de Escolas D. Afonso III – Vinhais – Material de desgaste. -----

2 – Open School – Escola de Línguas, Ld.<sup>a</sup> – Alteração de designação de firma. -----

Foi reconhecida, por unanimidade, a urgência da deliberação imediata sobre estes assuntos.-----

**1 – APOIOS: -----**

**1.1 – AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D. AFONSO III – VINHAIS – MATERIAL DE DESGASTE. -----**

Foi presente um ofício oriundo do Agrupamento de Escolas D. Afonso III de Vinhais, do teor seguinte: -----

“Estando a iniciar um novo ano lectivo, e em conformidade com o procedimento tido em anos anteriores, solicitamos a V. Ex.<sup>a</sup> a atribuição de uma verba para material de desgaste para o 1.º Ciclo do Ensino Básico que este ano, além das turmas diurnas, tem também 3 turmas de alfabetização de adultos, bem como a biblioteca escolar deste nível de ensino. -----

De referir que a verba atribuída no ano lectivo anterior foi de 8.000,00 € não estando contemplado neste valor a já referida biblioteca, nem a alfabetização de adultos, pelo que solicitamos um acréscimo de 2.000,00 € para fazer face à despesa inerente a estes sectores. -----



Neste ofício vinha manuscrito um parecer favorável do Senhor Vereador, com o pelouro da cultura. -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos da alínea d), do n.º 4, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, atribuir um apoio financeiro de dez mil euros (10.000,00 €), destinado à aquisição de material de desgaste ao longo do ano de dois mil e nove/dois mil e dez, a ser transferido em duas tranches. -----

## **2 – OPEN SCHOOL – ESCOLA DE LÍNGUAS, LD.<sup>a</sup> – ALTERAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE FIRMA.** -----

Foi presente uma carta emanada da Open School – Escolas de Línguas, Ld.<sup>a</sup>, do teor seguinte: -----

“Por motivos relacionados com **ALTERAÇÃO DA FIRMA OU DESIGNAÇÃO,** vimos por este meio comunicar que o Protocolo estabelecido com a Entidade **Royal School of Languages – Escolas de Línguas de Mirandela, Ld.<sup>a</sup>**, deverão passar, com efeitos imediatos, a ser requeridos, nos mesmos termos e condições, à firma: **OPEN SCHOOL – Escolas de Línguas Ld.<sup>a</sup>, cujo NIF se mantém (504260170).** -----

Na sequência do protocolo estabelecido com a V. Instituição, no âmbito do Programa de Generalização de Inglês do 1.º Ciclo, vimos, por este meio, enviar a N/factura n.º 200900011/VIN09, referente à **formação dos meses de Setembro e Outubro de 2009.**

**Segue também, em anexo, Declaração de não dívida da Segurança Social, bem como, o N/ NIB actualizado (004520474022994976245).”** -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por maioria e em minuta, com seis votos favoráveis e um voto contra do Senhor Vereador Carlos Alberto Matias Costa, autorizar que o protocolo existente entre a Câmara Municipal de Vinhais e a Royal School of Languages, Ld.<sup>a</sup>, transite para a Open School – Escolas de Línguas, Ld.<sup>a</sup>, com efeitos ao início do ano lectivo dois mil e nove/dois mil e dez. -----



E eu, chefe da Divisão Administrativa e Financeira, a redigi e assino. -----